



Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Centro de Tecnologia - CTEC

Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado - PAESPE

Retificado em 03/11/2023

### **Edital PAESPE - 02/2023**

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS PAESPE E PAESPE JÚNIOR DO ANO 2024

O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna pública, a abertura do processo de seleção de 200 (duzentas) vagas para estudantes do Ensino Médio com perfil de vulnerabilidade socioeconômica para participação no PAESPE/2024 ou PAESPE JÚNIOR/2024 em Maceió/AL.

## **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O Programa de Apoio aos/as Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE) é uma atividade de Extensão Universitária, oferecido GRATUITAMENTE pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Programa tem como objetivo suprir a carência de ensino dos/as alunos/as oriundos/as da rede pública de ensino (Estadual).

**1.2.** As atividades do Paespe Ufal são realizadas em modo presencial no Centro de Tecnologia – CTEC/UFAL do Campus A. C. Simões, localizado em Maceió-AL.

**1.3.** Atividades do **PAESPE JÚNIOR**: preparatório para concursos, reforço escolar com aulas das disciplinas de matemática e português.

**1.4.** Atividades do **PAESPE**: pré-vestibular social com aulas das disciplinas inseridas nas 4 (quatro) áreas de conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**1.5.** **Benefícios** comuns aos projetos, que os/as alunos/as depois de aprovados/as no Processo Seletivo também terão direito:

**a)** **Assistência médica:** clínica, odontológica e psicológica via ações de extensão e atendimento do hospital escola UDA/UFAL, Faculdade de Odontologia e Instituto de Psicologia;

**b)** **Esporte e lazer:** via ação de extensão do Instituto de Educação Física, IEFÉ/UFAL;

**1.6.** **Atividades multidisciplinares** comuns aos projetos PAESPE JÚNIOR e PAESPE:

**a)** Curso de informática básica; visitas técnicas (internas e externas); palestras de orientação profissional e motivacionais; oficinas de educação ambiental; oficinas de xadrez como ferramenta pedagógica; oficina de saúde mental; reuniões com pais e alunos.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AMBOS OS PROJETOS**

**2.1.** Estar regularmente matriculado/a na rede pública de ensino (Estadual).

**2.2.** Ter entre 14 e 18 anos de idade (completos).

**a) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE JÚNIOR (reforço escolar: português e matemática)**

**a.1.** Estar cursando a 1ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2023.

**a.2.** Ter disponibilidade para participar de aulas que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

**a.3.** Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 08:00 às 12:00).

**a.4.** Ter disponibilidade para participar de eventuais atividades multidisciplinares que ocorram durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde). Os/As estudantes do tempo integral, no ato de homologação deverão entregar o termo de autorização (Anexo II deste edital), em que a escola atesta a liberação para a participação em atividades multidisciplinares a serem realizadas nos turnos manhã ou tarde durante a semana.

**b) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE (pré-vestibular social: todas as disciplinas avaliadas pelo Enem)**

**b.1.** Estar cursando a 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2023.

**b.2.** Ter disponibilidade para assistir as aulas noturnas (das 19:00 às 21:00), de segunda a sexta.

**b.3.** Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 08:00 às 12:00).

**b.4.** Ter disponibilidade para participar de eventuais atividades multidisciplinares que ocorram durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

## **3. DA OFERTA DE VAGAS**

**3.1.** 120 (cento e vinte) vagas para o PAESPE JÚNIOR: alunos/as matriculados/as na 1ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2023.

**3.2.** 80 (oitenta) vagas para o PAESPE: alunos/as matriculados/as na 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2023.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá comparecer à sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia – CTEC da Ufal (Campus A. C. Simões) durante o período das 17h00 de 06/09/2023 até as 23h59 de 15/12/2023.

- 4.2. Os/As candidatos/as poderão procurar à sala do Paespe Ufal de segunda a sexta entre 8h e 17h para realizar a inscrição e entregar a documentação comprobatória do atendimento dos requisitos.
- 4.3. **As inscrições são gratuitas**, não havendo cobrança de taxa de inscrição (*mesmo que o sistema apresente a mensagem aguardando o pagamento*).
- 4.4. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo PAESPE e PAESPE JÚNIOR, candidatos/as regularmente matriculados/as na rede pública de ensino Estadual.
- 4.5. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo PAESPE e PAESPE JÚNIOR, candidatos/as que tenham idade entre 14 e 18 anos (completos).
- 4.6. As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no subitem 5.2, deste edital.
- 4.7. Caso o/a candidato/a efetue mais de uma inscrição, e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.
- 4.8. A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.9. Uma vez confirmada a inscrição para um dos cursos, o/a candidato/a não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.
- 4.10. O/A candidato/a que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá, após o término das inscrições, protocolar um requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió/AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. A autenticação do documento também poderá ser efetuada por algum/a servidor/a do quadro efetivo e ativos da UFAL, desde que o documento esteja com o carimbo “Confere com original” e com o nome e número de matrícula SIAPE do servidor.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Como condição para o/a candidato/a concorrer no processo, é necessário que homologue (confirme) sua inscrição através da apresentação de documentos comprobatórios.
- 5.2. O/A candidato/a deverá comparecer nos dias e horários informados no Calendário do Processo Seletivo apresentado no Anexo I deste edital, portando os seguintes documentos:
- Original do documento de identificação oficial com foto (RG).
  - Declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2023.
  - Declaração de concordância da direção da escola (Anexo II) liberando os estudantes de tempo integral para a participação nas atividades multidisciplinares realizadas durante a semana nos turnos manhã ou tarde.
- 5.3. O/A candidato/a que não comparecer à homologação terá a inscrição indeferida (negada);
- 5.4. O/A candidato/a que não atender a todos os requisitos do item 2, terá a inscrição indeferida (negada);
- O resultado das homologações das inscrições será publicado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), seguindo o Calendário do Processo Seletivo apresentado no Anexo I deste edital.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1. Os/As candidatos/as às vagas prestarão o exame no Centro de Tecnologia – CTEC da UFAL, no dia 18 de outubro de 2023.
- 6.2. Os portões dos locais de prova ficarão abertos das 8h30 às 8h50. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.
- 6.3. Não será permitido a nenhum/a candidato/a, sob qualquer alegação, prestar prova em data e horário diversos do estabelecido no subitem 6.1., neste edital.
- 6.4. Os/As candidatos/as deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).
- 6.5. Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

## 7. DAS OBSERVAÇÕES PARA AMBAS AS PROVAS

- 7.1. Os/As candidatos/as prestarão exame em nível de Ensino Fundamental, sendo a avaliação constituída de **25 questões com foco em leitura (interpretação de texto) de problemas de matemática (com conteúdo do 5º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental)**; Os alunos poderão se preparar para o processo seletivo, refazendo as provas dos processos anteriores. As provas e gabaritos dos processos anteriores estão disponíveis em: <https://ctec.ufal.br/extensao/paespe/selecao-de-alunos/provas-de-selecao>
- 7.2. A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (uma) correta. Para cada questão será atribuída pontuação de 4,0 (quatro) pontos.
- 7.3. O exame terá a duração máxima de 02 (duas) horas.
- 7.4. Somente após transcorrida 01(uma) hora do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.

- 7.5. As questões deverão ser respondidas na Folha Resposta que será entregue no dia da prova.
- 7.6. As instruções contidas na capa do Caderno de Questões também devem ser cumpridas.
- 7.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 7.8. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 7.9. Será considerado/a eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento.

**NÃO SERÁ PERMITIDO:**

- Entrada do/a candidato/a após o fechamento dos portões do local de prova.
- Uso de calculadora de qualquer espécie durante a prova.
- Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local da prova.
- Uso de consultas de conteúdo em qualquer meio (como papel ou livros).

**8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

- 8.1. A pontuação obtida na prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 8.2. A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos/as candidatos/as, obtida pelo somatório da pontuação da prova, cuja distribuição das vagas será de acordo com as disponibilizadas previstas no item 3, deste edital.
- 8.3. Será eliminado/a o/a candidato/a que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões da prova ou faltar à prova.

**9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, RESULTADO DA 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE**

- 9.1. Na 1ª fase (prova de seleção), as 200 (duzentas) vagas serão preenchidas na ordem de pontuação decrescente (da maior para a menor).
- 9.2. A relação dos classificados na 1ª fase será divulgada no dia 26/01/2024 para todos os candidatos do PAESPE e PAESPE JÚNIOR, através da página da COPEVE.
- 9.3. Os/As alunos/as classificados/as na 1ª fase (prova de seleção) participarão da 2ª fase do processo seletivo, que constará de um nivelamento (período de adaptação). O nivelamento consiste na realização de aulas de matemática do ensino fundamental. Durante o período de nivelamento será avaliado: assiduidade, pontualidade e desempenho acadêmico (notas) no Programa.

**10. DA MATRÍCULA**

- 10.1. O/A candidato/a classificado na 1ª fase deverá efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, conforme cronograma, munido da seguinte documentação:
- Original e 01 (uma) fotocópia da carteira de identidade (RG).
  - Original e 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - 02 (duas) fotos 3x4 – de frente, idênticas e recentes.
  - Original e 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
  - Original e 01 (uma) fotocópia da declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2023.
  - Os candidatos classificados deverão comparecer acompanhados do pai/mãe ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

**11. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE JÚNIOR**

- 11.1. Duração de no mínimo 09 meses.
- 11.2. As aulas do PAESPE JÚNIOR acontecerão aos sábados das 08h00 às 12h00.
- 11.3. As atividades complementares ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola, ou seja, no contraturno escolar.
- 11.4. As aulas ocorrerão em modo presencial.

**12. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE**

- 12.1. Duração de no mínimo 09 meses.
- 12.2. As aulas do PAESPE acontecerão de segunda a sexta-feira das 19h00 às 21h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00.
- 12.3. As atividades complementares ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola, ou seja, no contraturno escolar.
- 12.4. As aulas ocorrerão em modo presencial.

**13. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

- 13.1. Manter frequência igual ou superior a 75% de presença. A frequência inclui a participação em aulas e atividades multidisciplinares.
- 13.2. Manter bom comportamento.
- 13.3. O/A aluno/a com frequência mensal inferior a 75% de presença ou problemas de comportamento, receberá o AVISO PRÉVIO DE DESLIGAMENTO e acompanhado pelo(a) responsável assinará o TERMO DE COMPROMISSO para ajuste de conduta. Caso o estudante volte a infringir os itens 13.1 e 13.2 deste edital será desligado de modo definitivo.

#### 14. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO

- 14.1. Serão concedidas bolsas mensais no valor de R\$ 300 para os estudantes com melhor desempenho nas atividades do Programa.
- 14.2. Os/As estudantes/as serão orientados por docente(s) da UFAL, para atividades de iniciação científica.
- 14.3. Dos requisitos para obter e manter a bolsa de iniciação científica no ensino médio:
- NÃO possuir:
    - vínculo com o Programa Jovem Aprendiz;
    - vínculo empregatício, mesmo que seja informal;
    - bolsa do Programa Professor Mentor;
    - qualquer modalidade de bolsa;
  - Possuir disponibilidade semanal de 20h para a realização de atividades no contraturno escolar (manhã ou tarde).
- 14.4. Da seleção e desligamento dos bolsistas:
- A seleção inicial será feita usando como critérios: a nota da prova de seleção da 1ª fase, acrescida da análise de frequência e comportamento no período de nivelamento (2ª fase).
  - Mensalmente, será realizada uma análise da assiduidade e comportamento. Os bolsistas que não atenderem aos itens 13.1 e 13.2 ou que não estejam cumprindo suas atividades de iniciação científica serão substituídos.
- 14.5. No ano 2023 foram concedidas 28 (vinte e oito) bolsas, a quantidade ofertada no ano 2024 poderá ser mantida, reduzida ou ampliada. A quantidade de bolsas dependerá da concessão feita pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, entidade ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações para incentivo à pesquisa no Brasil.

#### 15. DOS PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS

O Paespe Ufal conta com a participação de professores/as e universitários no desenvolvimento das ações de extensão, dentre eles, estão:

Empresa Júnior de Arquitetura e Engenharia Civil (EJEC).  
Empresa Júnior de Engenharia Química e Ambiental (PROTEQ).  
Grupo Biologia.  
Grupo Enactus.  
Grupo Katie.  
Pet Arquitetura.  
Pet Ciência e Tecnologia.  
Pet Engenharia Ambiental e Sanitária.  
Pet Engenharia Civil.  
Pet Letras.  
Pet Saúde.  
Pet Serviço Social.  
Pet Psicologia.  
Faculdade de Odontologia (FOUFAL).  
Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE).  
Instituto de Psicologia.  
Unidade Docente Assistencial Prof. Gilberto de Macedo (UDA).

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 16.1. Neste processo seletivo, caracteriza-se como responsabilidade da COPEVE, apenas: disponibilização do formulário de inscrição, impressão das provas e divulgação de lista de classificados.
- 16.2. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.
- 16.3. Serão indeferidas as inscrições dos/as candidatos/as que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 2, deste edital, e seus subitens.
- 16.4. O/A candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 16.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 16.6. As inscrições e a participação no PAESPE ou PAESPE JÚNIOR são inteiramente gratuitas, assim como as atividades desenvolvidas pelos projetos.

Maceió/AL, 6 de setembro de 2023.

Prof. Roberaldo Carvalho de Souza, PhD.  
Coordenador do PAESPE

## ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	LOCAL
<b>Inscrições e Homologação</b> das Inscrições (entrega dos documentos comprobatórios)	06/09/2023 a 15/12/2023	Sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
<b>Aulões de preparação</b> (resolução de questões de prova)	11/11/2023 e 16/12/2023	Sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
1ª fase: prova presencial	13/01/2024	Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
Divulgação dos gabaritos	26/01/2024	Site da Copeve
Resultado da 1ª fase do Processo Seletivo	26/01/2024	Site da Copeve
Período de Matrículas para a 2ª fase	29/01/2024 a 03/02/2024	Sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
Aula Magna e Matrícula	03/02/2023	Auditório da Reitoria da UFAL



ANEXO II

**CONSENTIMENTO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, gestor(a) da Escola de tempo integral \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_, caso aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS PAESPE E PAESPE JÚNIOR DO ANO 2024, será liberado de suas atividades escolares para participação nas ações multidisciplinares do Paespe/Ufal a serem realizadas durante a semana no turno manhã ou tarde.

Maceió-AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Gestor(a) da Escola

\_\_\_\_\_  
Carimbo do(a) Gestor(a) da Escola

\_\_\_\_\_  
Telefone do(a) Gestor(a) da Escola